

LEI N° 6682, DE 04 DE JULHO DE 1996.

DENOMINA DE "TERMINAL FÁBIO PEREIRA" O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Uberlândia, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O terminal rodoviário urbano inominado, localizado no Bairro Distrito Industrial, entre as Ruas Ignez Favato e 22, passará a denominar-se "Terminal Fábio Pereira".

Art. 2° - Fica o Prefeito Municipal, através da secretaria competente, autorizado a comunicar a nova denominação aos órgãos interessados.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 04 de julho de 1996.

Paulo Ferolla da Silva
Prefeito